



ESTADO DA PARAIBA  
**Prefeitura Municipal de Patos**

LEI Nº 2.089/94., em 31 de maio de 1994.

DENOMINA RUA DR. CLODOMIRO MEDEIROS JÚNIOR, NESTA CIDADE DE PATOS-PB., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua "DR. CLODOMIRO MEDEIROS JÚNIOR", à artéria projetada, sem denominação Oficial, compreendendo ser a que se situa no Jardim Redenção II e Jardim São Paulo, sendo à que se situa paralela a Rua Alberto Lustosa, sendo cortada pelas Ruas Assis Araújo, Eduardo Benício de Araújo e Rua João Severino Sousa, nesta cidade de Patos-PB.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal, na obrigação de colocar as Placas denominativas e, automaticamente, informar sua localização aos Correios e Telégrafos de Patos e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB., em 31 de maio de 1994.

*Antônio Ivânio Ramalho de Lacerda*  
DR. ANTÔNIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA

= Prefeito Constitucional =